

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

5378/2021

MODALIDADE

Dispensa por Limite 74/2021

FINALIDADE

Contratação de empresa para realizar manutenção e reparos de impressoras da secretaria da saúde.

PROponentes

548 - Cristovom e Cristovom Ltda

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE _____ A _____ ÀS _____ HORAS

LOCAL 17.09.21

HOMOLOGADO _____

OPR _____

VENCIMENTO 30 dias

DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ,

17

1 de Setembro

de 2021

**1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 312/2021****2. OBJETO**

Serviço em manutenção de impressoras Secretaria de Saúde.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-1.200,00(mil e duzentos reais)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0601	9065	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E	494	1.200,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social: CRISTOVAM E CRISTOVAM LTDA ME

CNPJ Nº: 07.305.979/0001-55

Endereço: R NOSSA SENHORA APARECIDA 655

Ubiratã – Paraná, 08 de setembro de 2021

[Handwritten Signature]
 KERSTYEN RAGNA MEYER
 SECRETARIA DE SAÚDE
 SECRETARIA DE SAÚDE

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 09/09/2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
De acordo com a programação financeira	
SIM	NAO

[Handwritten Signature]
 Cristiane Fatima Zolin
 Contadora
 CRC/PR 073218/0
 Contadora

[Handwritten Signature]
 Valdinei da Silva
 Sec de Finanças
 Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

[Handwritten Signature]
 Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 10/09/2021

Hora: ____:____

[Handwritten Signature]
 Divisão de Licitação



ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 312/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Serviço em manutenção de impressoras Secretaria de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A secretaria de saúde possui as impressoras HP Laser color CP102 e HP Laser M521, ambas estão paradas a um bom período por apresentar problemas, para que elas voltem a funcionar precisa ser feito serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças, por se tratar de impressoras de boa qualidade e de bom funcionamento, a secretaria optou em fazer as manutenções das mesmas.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-1.200,00(mil e duzentos reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0601	9065	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E	494	1.200,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de contratação será de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação: Camila Aparecida Carvalho da Silva, Gessica Karoline dos Santos Rocatelli.

6.2. Gestor do Contrato: Kerstyen Ragna Meyer.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Total R\$
40509	1	1	Serviço manutenção impressora HP Laser M521.	1	UN.	600,00
40510	1	2	Serviço manutenção impressora HP Laser color CP1025.	1	UN.	600,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. . O serviço deverá ser executado em até 3 dias. As impressoras se encontram na sala administrativa da secretaria de saúde. Avenida Carmen Ribeiro Pitombo 124.

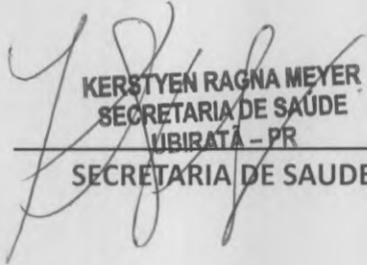
9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

030803



9.1. O pagamento será efetuado após recebimento do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato.

Ubatã, 08 de setembro de 2021.

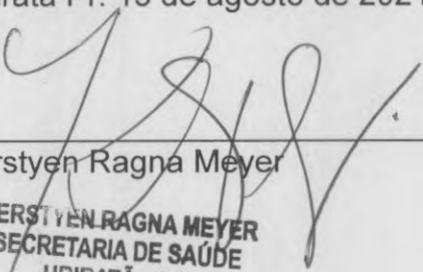

KERSTYEN RAGNA MEYER
SECRETARIA DE SAÚDE
UBATÃ - PR
SECRETARIA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Kerstyen Ragna Meyer, Secretária Municipal de Saúde do município de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Dispensa de Licitação, sob o nº 312/2021, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 13 de agosto de 2021


Kerstyen Ragna Meyer

KERSTYEN RAGNA MEYER
SECRETARIA DE SAÚDE
UBIRATÃ - PR

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: CRISTOVAM E CRISTOVAM LTDA ME

Da fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global e prazo dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Ubiratã-Pr, 13 de agosto de 2021.

Kerstyen Ragna Meyer
Secretária de Saúde

KERSTYEN RAGNA MEYER
SECRETARIA DE SAÚDE
UBIRATÃ - PR

David D

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:	printac-sistemas de impressao
CNPJ:	34.935.893/0001-89
FORNECEDOR 02:	copex maquinas ltda
CNPJ:	04.946.070/0001-98
FORNECEDOR 03:	crisovam e crisovam ltda
CNPJ:	07.305.979/0001-55

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	Marca	FORNECEDOR			Quantidade de Orçamentos	CRITÉRIO	VALOR	
						1 V. UNIT.	2 V.UNIT	3 V. UNIT			SOMA	UNIT. FINAL
				Dotação Orçamentaria:								
60003	1	1	1	manutenção, substituição do cabo flat do ADF, recuperação da placa PCW do ADF, reparos e revisão geral. Multifuncional HP Laser M521		R\$ 740,00	R\$ 765,00	R\$ 600,00	3	menor	R\$ 2.105,00	600,00
03003	1	2	1	revisão,troca dos kit de tonner, unidade de imagem, calibração e ajustes, impressora Laser color HP CP1025		R\$ 880,00	R\$ 883,00	R\$ 600,00	3	menor	R\$ 2.363,00	600,00
											1.200,00	

Ubiratá, 12 de agosto de 2021

038807
9065
499



PrintAC -Sistemas de Impressão
Aguimar da Costa - Mei
CNPJ 34.935.893/0001-89
Rua Universitária, 1476
Telefone: 45 99974-7476
Cascavel - Pr

Cascavel, 19 de Julho de 2021.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Ubiratã - PR

ORÇAMENTO

01-Manutenção,subst. do cabo Flat do ADF, recup.da placa PCW do ADF,reparos e revisão geral. Multifuncional HP Laser M521DN.....R\$740,00

01-Revisão,troca dos kit de toner,unidade de imagem,calibração e ajustes.

Impressora Laser Color HP CP1025.....R\$880,00

VALOR TOTAL.....R\$ 1.620,00

Garantia 90 dias

Validade orçamento 30 dias.

34.935.893/0001-89

AGUIMAR DA COSTA

ESCRITÓRIO FISCAL CÂNDIDO RONDINELLI
CENTRO - CEP 85.910-000
UBIRATÃ - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
AV. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
Ubiratã Pr

ORÇAMENTO PARA CONsertOS DE IMPRESSORAS

1-CONsertOS NA PLACA E LIMPEZA EM 01 MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M521DN

VALOR R\$765,00

2-CONsertO E LIMPEZA, CILINDRO E TONER IMPRESSORA COLORIDA LASERJET HP
CP1025NF

VALOR 883,00

VALOR TOTAL R\$1.648,00

GARANTIA DE 90 DIAS, ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS.

CASCVEL 26 DE JULHO DE 2021

04.946.070/0001-98

Assinado
COPEX MÁQUINAS LTDA.

RUA UNIVERSITÁRIA, 1402
JD. UNIVERSITÁRIO - CEP 85813-110
CASCVEL - PARANÁ

030009



Cristovam & Cristovam Ltda.
CNPJ: 07.305.979/0001-55 Insc. Est.: 903.34158-07
Rua Nossa Senhora Aparecida, 717
Fone: 44-3543-3632 - Cel. 44-8404-6320
Ubiratã - Paraná

ORÇAMENTO:

VALIDADE: 30 DIAS

QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Hp laser m521dn: Manutenção, subst. do flat cable do adf, reparos na pcw, reparos e revisão geral.(Hp laser)	R\$ 600,00	R\$ 600,00
01	Hp laser 1025 colorida: Limpeza, ajustes, 01 kit de toner ,01 unidade de imagem, calibração e ajustes(impressora color Hp cp1025)	R\$ 600,00	R\$ 600,00
TOTAL			R\$ 1.200,00

07.305.979/0001-55

CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME

Rua Nossa Senhora Aparecida, 717
Centro - CEP 86440-000 - Ubiratã - PR

Ubiratã, 26 de Julho de 2021.



CONTRATO SOCIAL

CRISTOVAM & NASCIMENTO LTDA.

1. **WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM**, brasileiro, natural de Ubitatã – Estado do Paraná, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 021.593.079-71, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 6.967.202-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 04/11/1993, residente e domiciliado a Rua Benjamin Constant, nº 250, Centro, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000 e

2. **LUZINETE PEREIRA BARROS DO NASCIMENTO**, brasileira, natural de Cristalândia – Estado da Bahia, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 725.350.919-68, portadora da Carteira de Identidade Rg. Nº 5.017.699-1, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 06/04/1993, residente e domiciliada a Rua das Margaridas, nº 35, Conjunto Novo Ubitatã, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **CRISTOVAM & NASCIMENTO LTDA.** e terá sede e domicílio na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 772-A, Centro, neste Município e Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

2ª O capital social será R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Wagner de Oliveira Cristovam.....	2.500 quotas	R\$ 2.500,00.
Luzinete Pereira Barros do Nascimento.....	2.500 quotas.....	R\$ 2.500,00.

3ª O objeto será o ramo de Comércio Varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, Serviços de Manutenção e Reparação e Instalação de máquinas de informática.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 20 de março de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CONTRATO SOCIAL**CRISTOVAM & NASCIMENTO LTDA.**

1. **WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM**, brasileiro, natural de Ubitatã – Estado do Paraná, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 021.593.079-71, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 6.967.202-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 04/11/1993, residente e domiciliado a Rua Benjamin Constant, nº 250, Centro, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000 e

2. **LUZINETE PEREIRA BARROS DO NASCIMENTO**, brasileira, natural de Cristalândia – Estado da Bahia, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 725.350.919-68, portadora da Carteira de Identidade Rg. Nº 5.017.699-1, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 06/04/1993, residente e domiciliada a Rua das Margaridas, nº 35, Conjunto Novo Ubitatã, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **CRISTOVAM & NASCIMENTO LTDA.** e terá sede e domicílio na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 772-A, Centro, neste Município e Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

2ª O capital social será R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Wagner de Oliveira Cristovam.....	2.500 quotas	R\$ 2.500,00.
Luzinete Pereira Barros do Nascimento.....	2.500 quotas.....	R\$ 2.500,00.

3ª O objeto será o ramo de Comércio Varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, Serviços de Manutenção e Reparação e Instalação de máquinas de informática.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 20 de março de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticadas.

Handwritten signatures of the partners and a notary public.

CONTRATO SOCIAL**CRISTOVAM & NASCIMENTO LTDA.**

1. **WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM**, brasileiro, natural de Ubiratã – Estado do Paraná, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 021.593.079-71, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 6.967.202-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 04/11/1993, residente e domiciliado a Rua Benjamin Constant, nº 250, Centro, nesta cidade e comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000 e

2. **LUZINETE PEREIRA BARROS DO NASCIMENTO**, brasileira, natural de Cristalândia – Estado da Bahia, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 725.350.919-68, portadora da Carteira de Identidade Rg. Nº 5.017.699-1, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 06/04/1993, residente e domiciliada a Rua das Margaridas, nº 35, Conjunto Novo Ubiratã, nesta cidade e comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **CRISTOVAM & NASCIMENTO LTDA.** e terá sede e domicílio na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 772-A, Centro, neste Município e Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

2ª O capital social será R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Wagner de Oliveira Cristovam.....	2.500 quotas	R\$ 2.500,00.
Luzinete Pereira Barros do Nascimento.....	2.500 quotas.....	R\$ 2.500,00.

3ª O objeto será o ramo de Comércio Varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, Serviços de Manutenção e Reparação e Instalação de máquinas de informática.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 20 de março de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados:

CONTRATO SOCIAL**CRISTOVAM & NASCIMENTO LTDA.**

1. **WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM**, brasileiro, natural de Ubatuba – Estado do Paraná, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 021.593.079-71, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 6.967.202-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 04/11/1993, residente e domiciliado a Rua Benjamin Constant, nº 250, Centro, nesta cidade e comarca de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP 85.440-000 e

2. **LUZINETE PEREIRA BARROS DO NASCIMENTO**, brasileira, natural de Cristalândia – Estado da Bahia, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 725.350.919-68, portadora da Carteira de Identidade Rg. Nº 5.017.699-1, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 06/04/1993, residente e domiciliada a Rua das Margaridas, nº 35, Conjunto Novo Ubatuba, nesta cidade e comarca de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP 85.440-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **CRISTOVAM & NASCIMENTO LTDA.** e terá sede e domicílio na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 772-A, Centro, neste Município e Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

2ª O capital social será R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Wagner de Oliveira Cristovam.....	2.500 quotas	R\$ 2.500,00.
Luzinete Pereira Barros do Nascimento.....	2.500 quotas.....	R\$ 2.500,00.

3ª O objeto será o ramo de Comércio Varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, Serviços de Manutenção e Reparação e Instalação de máquinas de informática.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 20 de março de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CONTRATO SOCIAL

CRISTOVAM & NASCIMENTO LTDA.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

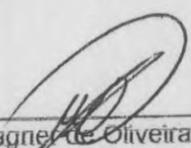
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

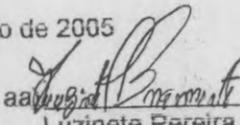
13 O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14 Fica eleito o foro de Ubitatã, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

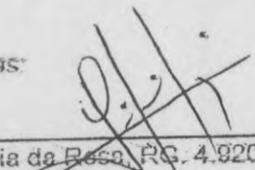
É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 vias.

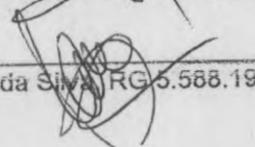
Ubitatã., 01 de março de 2005

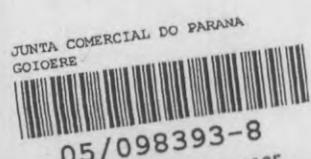
a) 
Wagner de Oliveira Cristovam


Luzinete Pereira Barros do Nascimento

Testemunhas:


Daniel Garcia de Resa, RG. 4.920.820-0 SSP-PR

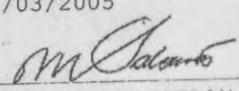

Luiz Carlos da Silva, RG. 5.588.191-0 SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2005
SOB NUMERO: 41205433255
Protocolo: 05/098393-8

CRISTOVAM & NASCIMENTO LTDA

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME

CNPJ Nº 07.305.979/0001-55

NIRE 41205433255

Folha 1 de 2.

WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM, brasileiro, natural de Ubitatã – Estado do Paraná, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 021.593.079-71, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 6.967.202-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 04/11/1993, residente e domiciliado a Rua Benjamin Constant, nº 250, Centro, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000 e **VANESSA HELENA PEGHIN CRISTOVAM**, brasileira, natural de Ubitatã – Estado do Paraná, casada com comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 051.856.759-18, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 9.499.480-2, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 28/02/2002, residente e domiciliada a Rua Santos Dumont, nº 478, Centro, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA – ME**, com sede e foro a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 655, Centro, neste Município e Comarca de Ubitatã – Estado do Paraná, CEP 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº 07.305.979/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205433255 em 18/03/2005, primeira alteração contratual registrada sob nº 20061121363 em 04/04/2006, segunda alteração contratual registrada sob nº 20091662842 em 22/04/2009, terceira alteração contratual registrada sob nº 41901143913 em 26/03/2010, quarta alteração contratual registrada sob nº 20117279145 em 23/08/2011, quinta alteração contratual registrada sob nº 20171797930 em 03/04/2017, sexta alteração contratual registrada sob nº 20173989985 em 17/07/2017 e sétima alteração contratual registrada sob nº 20177546433 de 29/11/2017 deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de Objeto Social: O objeto que era COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4751-2/01); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE 3314-7/09); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE 9511-8/00) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE 4321-5/00) passa a ser: O objeto é de: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4751-2/01); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE 9511-8/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE 4742-3/00); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO (CNAE 4757-1/00); COM



EJ CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/04/2018 ÀS 12:00H Nº 20182129389
 PROTOCOLO: 182129390 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801553569. NIRE: 41205433255.
 CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE
CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME

CNPJ Nº 07.305.979/0001-55

NIRE 41205433255

Folha 2 de 2.

VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (CNAE 4752-1/00);

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteração de endereço: O endereço que era: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 655, Centro, neste Município e Comarca de Ubiratã – Estado do Paraná. CEP 85.440-000 passa a ser: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 717, Centro, neste Município e Comarca de Ubiratã – Estado do Paraná, CEP 85.440-000;

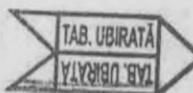
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via devidamente rubricada pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã., 17 de abril de 2018.-



Wagner de Oliveira Cristovam



Vanessa Helena Peghin Cristovam

Vanessa Helena Peghin Cristovam

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 994, centro, Ubitatá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de VANESSA HELENA PEGHIN CRISTOVAM *0008747163. Dou fé. Selo Nº 5dLsD.MMXqy.Pdc9I, Controle: LPHUC.IYFPV. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Ubitatá, 18 de abril de 2018 - 14:19:41h.
Em Teste da Verdade
Francieli de Silva Narrato
Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 994, centro, Ubitatá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM *0007109460. Dou fé. Selo Nº hdl67.DLVU3.QGkkM, Controle: a5QeY.jfQfW. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Ubitatá, 18 de abril de 2018 - 15:37:24h.
Em Teste da Verdade
Danielli Lima de Campos
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 11:12 SOB Nº 20182129390.
PROTOCOLO: 182129390 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801553569. NIRE: 41205433255.
CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME**

CNPJ Nº 07.305.979/0001-55

NIRE 41205433255

Folha 1 de 5.

WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM, brasileiro, natural de Ubitatã – Estado do Paraná, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 021.593.079-71, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 6.967.202-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 04/11/1993, residente e domiciliado a Rua Benjamin Constant, nº 250, Centro, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000 e **VANESSA HELENA PEGHIN CRISTOVAM**, brasileira, natural de Ubitatã – Estado do Paraná, casada com comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 051.856.759-18, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 9.499.480-2, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 28/02/2002, residente e domiciliada a Rua Santos Dumont, nº 478, Centro, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA – ME**, com sede e foro a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 655, Centro, neste Município e Comarca de Ubitatã – Estado do Paraná, CEP 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº 07.305.979/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205433255 em 18/03/2005, primeira alteração contratual registrada sob nº 20061121363 em 04/04/2006, segunda alteração contratual registrada sob nº 20091662842 em 22/04/2009, terceira alteração contratual registrada sob nº 41901143913 em 26/03/2010, quarta alteração contratual registrada sob nº 20117279145 em 23/08/2011, quinta alteração contratual registrada sob nº 20171797930 em 03/04/2017 e sexta alteração contratual registrada sob nº 20173989985 em 17/07/2017, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era de: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4751-2/01); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE 3314-7/09); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE 9511-8/00) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE 4321-5/00); **Passa a ser:** O objeto é de: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4751-2/01); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE 9511-8/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03);



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2017 13:59 SOB Nº 20177546433.
PROTOCOLO: 177546433 DE 27/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704579496. NIRE: 41205433255.
CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME**

CNPJ Nº 07.305.979/0001-55
NIRE 41205433255

CLÁUSULA SEGUNDA: Consolidada-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME CNPJ 07.305.979/0001-55 NIRE 41205433255

WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM, brasileiro, natural de Ubitatã – Estado do Paraná, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 021.593.079-71, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 6.967.202-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 04/11/1993, residente e domiciliado a Rua Benjamin Constant, nº 250, Centro, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000 e **VANESSA HELENA PEGHIN CRISTOVAM**, brasileira, natural de Ubitatã – Estado do Paraná, casada com comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 051.856.759-18, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 9.499.480-2, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 28/02/2002, residente e domiciliada a Rua Santos Dumont, nº 478, Centro, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000;

Vanessa

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA – ME**, com sede e foro a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 655, Centro, neste Município e Comarca de Ubitatã – Estado do Paraná, CEP 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº 07.305.979/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205433255 em 18/03/2005, primeira alteração contratual registrada sob nº 20061121363 em 04/04/2006, segunda alteração contratual registrada sob nº 20091662842 em 22/04/2009, terceira alteração contratual registrada sob nº 41901143913 em 26/03/2010, quarta alteração contratual registrada sob nº 20117279145 em 23/08/2011, quinta alteração contratual registrada sob nº 20171797930 em 03/04/2017 e sexta alteração contratual registrada sob nº 20173989985 em 17/07/2017, regida pelos artigos 1052 a 1087 do código civil, instituído pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

[Handwritten mark]

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME** e tem sede e domicílio a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 655, Centro, neste Município e Comarca de Ubitatã – Estado do Paraná, CEP 85.440-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2017 13:59 SOB Nº 20177546433.
PROTOCOLO: 177546433 DE 27/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704579496. NIRE: 41205433255.
CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME

CNPJ Nº 07.305.979/0001-55

NIRE 41205433255

Folha 3 de 5.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil quotas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Wagner de Oliveira Cristovam	50,00	10.000	10.000,00
Vanessa Helena Peghim Cristovam	50,00	10.000	10.000,00
Total	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4751-2/01); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE 9511-8/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03);

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deve notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem, seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2017 13:59 SOB Nº 20177546433.
 PROTOCOLO: 177546433 DE 27/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704579496. NIRE: 41205433255.
 CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME
 CNPJ Nº 07.305.979/0001-55
 NIRE 41205433255

Folha 4 de 5.

Parágrafo Primeiro: É autorizado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade pode levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, pode ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso é observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador quando é o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição do sócio que não exerce a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2017 13:59 SOB Nº 20177546433.
 PROTOCOLO: 177546433 DE 27/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704579496. NIRE: 41205433255.
 CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME**

CNPJ Nº 07.305.979/0001-55

NIRE 41205433255

Folha 5 de 5.

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Ubitatã, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.



Ubitatã., 20 de novembro de 2017.-

Wagner de Oliveira Cristovam



Vanessa Helena Peghin Cristovam
Vanessa Helena Peghin Cristovam



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2017 13:59 SOB Nº 20177546433.
PROTOCOLO: 177546433 DE 27/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704579496. NIRE: 41205433255.
CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ

Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná

Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de VANESSA HELENA PEGHIN CRISTOVAM *0007*695588*. Dou fé. Selo Nº 08fQF.d9sqy.yoc9I, Controle: LVZuC.u7Lbf. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubiratã, 24 de novembro de 2017 - 13:52:29h.

Em Teste da Verdade

Danielli Lima de Campos
Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ

Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná

Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM *0007*10947E*. Dou fé. Selo Nº Y8fQF.zVzU3.NJkkM, Controle: a5MeY.L3rC3. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubiratã, 24 de novembro de 2017 - 13:51:49h.

Em Teste da Verdade

Danielli Lima de Campos
Escrevente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA**

CNPJ Nº 07.305.979/0001-55

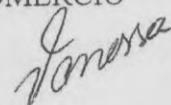
NIRE 41205433255

Folha 1 de 2.

WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM, brasileiro, natural de Ubitatã – Estado do Paraná, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 021.593.079-71, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 6.967.202-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 04/11/1993, residente e domiciliado a Rua Benjamin Constant, nº 250, Centro, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000 e **VANESSA HELENA PEGHIN CRISTOVAM**, brasileira, natural de Ubitatã – Estado do Paraná, casada com comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 051.856.759-18, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 9.499.480-2, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 28/02/2002, residente e domiciliada a Rua Santos Dumont, nº 478, Centro, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA**, com sede e foro a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 717, Centro, neste Município e Comarca de Ubitatã – Estado do Paraná, CEP 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº 07.305.979/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205433255 em 18/03/2005 e última alteração contratual registrada sob nº 20184831652 em 04/09/2019, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de Objeto Social: O objeto social que era: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 4751-2/01) REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS (CNAE 9511-8/00) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (CNAE 4742-3/00) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO (CNAE 4757-1/00) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (CNAE 4754-7/01) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (CNAE 4752-1/00) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (CNAE 47.54-7-01) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 47.51-2-01) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE 47.55-5-03) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (CNAE 47.53-9/00) E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (CNAE 4781-4/00) passa a ser: COMERCIO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA

CNPJ Nº 07.305.979/0001-55

NIRE 41205433255

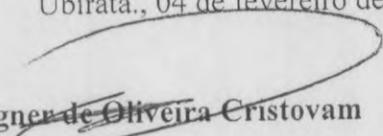
Folha 2 de 2.

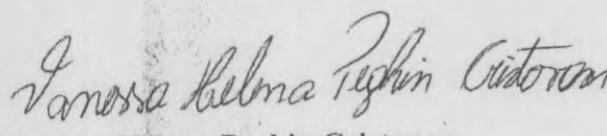
VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 4751-2/01) REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS (CNAE 9511-8/00) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (CNAE 4742-3/00) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO (CNAE 4757-1/00) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (CNAE 4754-7/01) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (CNAE 4752-1/00) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (CNAE 47.54-7-01) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 47.51-2-01) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE 47.55-5-03) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (CNAE 47.53-9/00) E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (CNAE 4781-4/00); PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES (CNAE 6190-6/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA (CNAE 4729-6/02).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via devidamente rubricada pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã., 04 de fevereiro de 2021.-


Wagner de Oliveira Cristovam


Vanessa Helena Peghin Cristovam



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

030026

Página 3 de 3

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ CARLOS DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 040523, expedida em 13/05/1998, inscrito no CPF nº 79523579991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
79523579991	040523	LUIZ CARLOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021 08:47 SOB Nº 20210801506.
PROTOCOLO: 210801506 DE 10/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101025937. CNPJ DA SEDE: 07305979000155.
NIRE: 41205433255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.
CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME**

CNPJ Nº 07.305.979/0001-55
NIRE 41205433255

Folha 1 de 4.

WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM, brasileiro, natural de Ubitatã – Estado do Paraná, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 021.593.079-71, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 6.967.202-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 04/11/1993, residente e domiciliado a Rua Benjamin Constant, nº 250, Centro, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000 e **VANESSA HELENA PEGHIN CRISTOVAM**, brasileira, natural de Ubitatã – Estado do Paraná, casada com comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 051.856.759-18, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 9.499.480-2, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 28/02/2002, residente e domiciliada a Rua Santos Dumont, nº 478, Centro, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA – ME**, com sede e foro a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 655, Centro, neste Município e Comarca de Ubitatã – Estado do Paraná, CEP 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº 07.305.979/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205433255 em 18/03/2005, primeira alteração contratual registrada sob nº 20061121363 em 04/04/2006, segunda alteração contratual registrada sob nº 20091662842 em 22/04/2009, terceira alteração contratual registrada sob nº 41901143913 em 26/03/2010, quarta alteração contratual registrada sob nº 20117279145 em 23/08/2011 e quinta alteração contratual registrada sob nº 20171797930 em 03/04/2017, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consolidada-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME CNPJ 07.305.979/0001-55 NIRE 41205433255

WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM, brasileiro, natural de Ubitatã – Estado do Paraná, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 021.593.079-71, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 6.967.202-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 04/11/1993, residente e domiciliado a Rua Benjamin Constant, nº 250, Centro, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000 e **VANESSA HELENA PEGHIN CRISTOVAM**, brasileira, natural de Ubitatã – Estado do Paraná, casada com comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 051.856.759-18, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 9.499.480-2, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 28/02/2002, residente e domiciliada a Rua Santos Dumont, nº 478, Centro, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000;

Vanessa

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 12:58 SOB Nº 20173989985.
PROTOCOLO: 173989985 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702705036. NIRE: 41205433255.
CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000028

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME**

CNPJ Nº 07.305.979/0001-55

NIRE 41205433255

Folha 2 de 4.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 655, Centro, neste Município e Comarca de Ubitatã - Estado do Paraná, CEP 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº 07.305.979/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205433255 em 18/03/2005, primeira alteração contratual registrada sob nº 20061121363 em 04/04/2006, segunda alteração contratual registrada sob nº 20091662842 em 22/04/2009, terceira alteração contratual registrada sob nº 41901143913 em 26/03/2010, quarta alteração contratual registrada sob nº 20117279145 em 23/08/2011 e quinta alteração contratual registrada sob nº 20171797930 em 03/04/2017, regida pelos artigos 1052 a 1087 do código civil, instituído pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME** e tem sede e domicílio a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 655, Centro, neste Município e Comarca de Ubitatã - Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil quotas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Wagner de Oliveira Cristovam	50,00	10.000	10.000,00
Vanessa Helena Peghim Cristovam	50,00	10.000	10.000,00
Total	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4751-2/01); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE 3314-7/09); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE 9511-8/00) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE 4321-5/00);

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Vanessa

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 12:58 SOB Nº 20173989985.
PROTOCOLO: 173989985 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702705036. NIRE: 41205433255.
CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME

CNPJ Nº 07.305.979/0001-55

NIRE 41205433255

Folha 3 de 4.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deve notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem, seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro: É autorizado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade pode levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, pode ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso é observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador quando é o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 12:58 SOB Nº 20173989985.
PROTOCOLO: 173989985 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702705036. NIRE: 41205433255.
CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Vanina

000030

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME**

CNPJ Nº 07.305.979/0001-55

NIRE 41205433255

Folha 4 de 4.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição do sócio que não exerce a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Ubitatã, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

TAB. UBITATÃ
UBITATÃ

Ubitatã., 03 de julho de 2017.-

Wagner de Oliveira Cristovam

Vanessa Helena Peghin Cristovam
Vanessa Helena Peghin Cristovam

TAB. UBITATÃ
UBITATÃ



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 12:58 SOB Nº 20173989985.
PROTOCOLO: 173989985 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702705036. NIRE: 41205433255.
CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
17/07/2017

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 664, centro, Ubiratá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 - 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM *0006*0941*. Dou fé. Selo Nº qr8xV.vXqU3.zukK4, Controle: 65DeY.nAQDv. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubiratá, 06 de julho de 2017 - 09:31:47h
Em Teste de Verdade

Francieli da Silva Maranhão
Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 664, centro, Ubiratá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 - 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de VANESSA HELENA PEGHIN CRISTOVAM *0006*7048A*. Dou fé. Selo Nº qr875.dAhq.MPc9I, Controle: L1Tuc.qw0NV. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubiratá, 06 de julho de 2017 - 6:28:14h
Em Teste de Verdade

Francieli da Silva Maranhão
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 12:58 SOB Nº 20173989985.
PROTOCOLO: 173989985 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702705036. NIRE: 41205433255.
CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE
CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME

CNPJ Nº 07.305.979/0001-55

NIRE 41205433255

Folha 1 de 2.

WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM, brasileiro, natural de Ubitatã – Estado do Paraná, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 021.593.079-71, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 6.967.202-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 04/11/1993, residente e domiciliado a Rua Benjamin Constant, nº 250, Centro, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000 e **VANESSA HELENA PEGHIN CRISTOVAM**, brasileira, natural de Ubitatã – Estado do Paraná, casada com comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 051.856.759-18, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 9.499.480-2, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 28/02/2002, residente e domiciliada a Rua Santos Dumont, nº 478, Centro, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA – ME**, com sede e foro a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 655, Centro, neste Município e Comarca de Ubitatã – Estado do Paraná, CEP 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº 07.305.979/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205433255 em 18/03/2005, primeira alteração contratual registrada sob nº 20061121363 em 04/04/2006, segunda alteração contratual registrada sob nº 20091662842 em 22/04/2009, terceira alteração contratual registrada sob nº 41901143913 em 26/03/2010, quarta alteração contratual registrada sob nº 20117279145 em 23/08/2011, quinta alteração contratual registrada sob nº 20171797930 em 03/04/2017, sexta alteração contratual registrada sob nº 20173989985 em 17/07/2017, sétima alteração contratual registrada sob nº 20177546433 de 29/11/2017 e oitava alteração contratual registrada sob nº 20182129390 em 25/04/2018, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de Objeto Social: O objeto que era COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4751-2/01); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE 9511-8/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE 4742-3/00); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO (CNAE 4757-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE 4754-7/01); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (CNAE 4752-1/00) passa a



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 14:25 SOB Nº 20184831652.
 PROTOCOLO: 184831652 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803706923. NIRE: 41205433255.
 CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/09/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME**

CNPJ Nº 07.305.979/0001-55

NIRE 41205433255

Folha 2 de 2.

ser: O OBJETO E DE: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 4751-2/01) REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS (CNAE 9511-8/00) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (CNAE 4742-3/00) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO (CNAE 4757-1/00) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (CNAE 4754-7/01) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (CNAE 4752-1/00) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (CNAE 47.54-7-01) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 47.51-2-01) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE 47.55-5-03) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (CNAE 47.53-9/00) E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (CNAE 4781-4/00).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via devidamente rubricada pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã., 17 de agosto de 2018.-



Wagner de Oliveira Cristovam



Vanessa Helena Peghin Cristovam



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM *0013*10947A*. Dou fé Selo Nº sqRd5.JrJU3.xbkkM, Controle: a5weY.ZyD6w. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubiratá, 22 de agosto de 2018 - 14:25:56h
Em Test^o da Verdade

Franciely da Silva Marralho
Escrevente

RAFAELLY PEREIRA DOS REIS
ESCREVENTE



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de VANESSA HELENA PEGHIN CRISTOVAM *0013*607485*. Dou fé Selo Nº sqRJJ.cttqy.C2t9I, Controle: LV8uC.xT9t9. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubiratá, 22 de agosto de 2018 - 15:36:08h
Em Test^o da Verdade

Franciely da Silva Marralho
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 14:25 SOB Nº 20184831652.
PROTOCOLO: 184831652 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803706923. NIRE: 41205433255.
CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 93 DA SOCIEDADE
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA. - ME

CNPJ Nº 07.305.979/0001-55

NIRE 41205433255

Folha 1 de 1.

WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM, brasileiro, natural de Ubitatã – Estado do Paraná, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 021.593.079-71, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 6.967.202-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 04/11/1993, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 655, Centro, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000 e **VANESSA HELENA PEGHIN CRISTOVAM**, brasileira, natural de Ubitatã – Estado do Paraná, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 051.856.759-18, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 9.499.480-2, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 28/02/2002, residente e domiciliada a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 655, Centro, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA – ME**, com sede e foro a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 655, Centro, neste Município e Comarca de Ubitatã – Estado do Paraná, CEP 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº 07.305.979/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205433255 em 18/03/2005, primeira alteração contratual registrada sob nº 20061121363 em 04/04/2006 e segunda alteração contratual registrada sob nº 20091662842 em 22/04/2009, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Poti, 2474 QD 125 Lt 14, Centro, na Cidade de Juranda, Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 87.355-000.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubitatã., 24 de março de 2010.-

Wagner de Oliveira Cristovam

Vanessa Helena Peghin Cristovam

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/03/2010 SOB NÚMERO: 41901143913 Protocolo: 10/282725-7, DE 26/03/2010	
Empresa: 41 2 0543325 5 CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA ME	LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL

000036

[Handwritten mark]

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado Comercial sob nº 41901143913 em 26/03/10 e que existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico. Curitiba, 05 de 03 de 2014

[Handwritten signature]

SERVIÇO DE FOTOCÓPIA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA. – ME

CNPJ Nº 07.305.979/0001-55

NIRE 41205433255

Folha 1 de 1.

WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM, brasileiro, natural de Ubitatã – Estado do Paraná, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 021.593.079-71, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 6.967.202-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 04/11/1993, residente e domiciliado a Rua Benjamin Constant, nº 250, Centro, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000 e **VANESSA HELENA PEGHIN CRISTOVAM**, brasileira, natural de Ubitatã – Estado do Paraná, casada com comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 051.856.759-18, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 9.499.480-2, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 28/02/2002, residente e domiciliada a Rua Santos Dumont, nº 478, Centro, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA – ME**, com sede e foro a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 655, Centro, neste Município e Comarca de Ubitatã – Estado do Paraná, CEP 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº 07.305.979/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205433255 em 18/03/2005, primeira alteração contratual registrada sob nº 20061121363 em 04/04/2006, segunda alteração contratual registrada sob nº 20091662842 em 22/04/2009, terceira alteração contratual registrada sob nº 41901143913 em 26/03/2010 e quarta alteração contratual registrada sob nº 20117279145 em 23/08/2011, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto social que era: Comércio Varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, Serviços de Manutenção e Reparação e Instalação de máquinas de informática passa a ser: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4751-2/01); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE 3314-7/09); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE 9511-8/00) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE 4321-5/00);**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 16:37 SOB Nº 20171797930.
 PROTOCOLO: 171797930 DE 03/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701253514. NIRE: 41205433255.
 CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/04/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA. – ME

CNPJ Nº 07.305.979/0001-55

NIRE 41205433255

Folha 1 de 1.

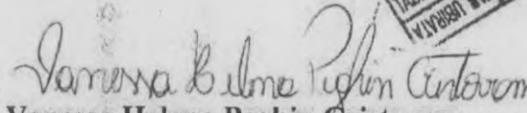
E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via devidamente rubricada pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã., 28 de março de 2017.-




Wagner de Oliveira Cristovam




Vanessa Helena Peghin Cristovam



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 16:37 SOB Nº 20171797930.
 PROTOCOLO: 171797930 DE 03/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701253514. NIRE: 41205433255.
 CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de VANESSA HELENA PEGHIN CRISTOVAM *0007*70613E*. Dou fé. Selo Nº KQm2.E33dy.vGc9I, Controle: LVDuC.58tNo. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubiratá, 30 de março de 2017 - 14:20:50h.
Em Testº da Verdade

Danielli Lima de Campos
Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM *0011*10946F*. Dou fé. Selo Nº DQmX0.Hx6U3.cHkkM, Controle: a54eY.zpPeU. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubiratá, 29 de março de 2017 - 16:05:45h.
Em Testº da Verdade

Danielli Lima de Campos
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 16:37 SOB Nº 20171797930.
PROTOCOLO: 171797930 DE 03/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701253514. NIRE: 41205433255.
CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CRISTOVAM & NASCIMENTO LTDA - ME
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



1. **WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM**, brasileiro, natural de Ubitatã – Estado do Paraná, solteiro, de profissão comerciante, inscrito no CPF sob nº 021.593.079-71, portador da carteira de identidade RG nº 6.967.202-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 04/11/1993, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, nº 478, Centro, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000 e

2. **LUZINETE PEREIRA BARROS DO NASCIMENTO**, brasileira, natural de Cristalândia – Estado da Bahia, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, de profissão comerciante, inscrita no CPF sob nº 725.350.919-68, portadora da Carteira de Identidade Rg. Nº 5.017.699-1, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 06/04/1993, residente e domiciliada a Rua das Margaridas, nº 35, Conjunto Novo Ubitatã, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, únicos sócios da Cristovam & Nascimento Ltda, com sede na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 772-A, Centro, neste Município e Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205433255 em 18/03/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.305.979/0001-55 resolvem, assim, alterar o contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

1ª. A sócia **LUZINETE PEREIRA BARROS DO NASCIMENTO** que possui na sociedade R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ou seja 50% (cinquenta por cento) do capital social divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma cede à sócia ingressante **VANESSA HELENA PEGHIM CRISTOVAM**, brasileira, natural de Ubitatã – Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, de profissão comerciante, inscrita no CPF sob nº 051.856.759-18, portadora da Carteira de Identidade Rg. Nº 9.499.480-2, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 28/02/2002, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 478, Centro, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

2ª. A sócia retirante **LUZINETE PEREIRA BARROS DO NASCIMENTO** dá a sócia ingressante e a sociedade, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando esta, sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente.

3ª. Em razão dessa modificação no quadro societário, a sociedade passará a ter a seguinte razão social: **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME**

4ª. O capital social que era R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) totalmente integralizado passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cujo aumento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) é integralizado neste ato e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Wagner de Oliveira Cristovam.....	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00
Vanessa Helena Peghim Cristovam.....	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

5ª. O estado civil do sócio **WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM** passa de solteiro para casado com comunhão parcial de bens.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA – ME** e tem sua sede na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 772-A, Centro, neste Município e Comarca de Ubatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

Segunda – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

Wagner de Oliveira Cristovam.....	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00
Vanessa Helena Peghim Cristovam.....	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00

Terceira: O objeto social é o comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, Serviços de Manutenção e Reparação e Instalação de máquinas de informática.

Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de março de 2.005 e seu prazo é indeterminado.

Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima – A administração da sociedade cabe a **WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos *quotistas* ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE REGISTRO DE SOCIEDADE
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CRISTÓVAM & NASCIMENTO LTDA - ME

Oitava - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

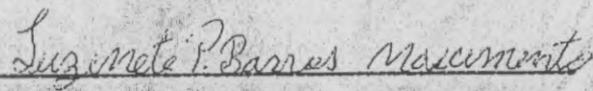
Décima Terceira - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

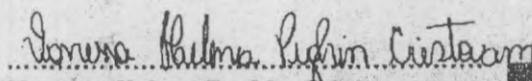
Décima Quarta - Fica eleito o foro de Ubatã, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias.

Ubatã., 09 de março de 2006


Wagner de Oliveira Cristovam


Luzinete Pereira Barros do Nascimento


Vanessa Helena Peghim Cristovam

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/04/2006
SOB NÚMERO: 20061121363
Protocolo: 06/112136-3

0498590

MARIA TEREZA FERREIRA ALONSO
SECRETARIA GERAL

000043

(Handwritten mark)

— —

(Faint handwritten mark)

(Faint handwritten mark)

Certificamos que esta reprodução é cópia fiel e
de documento original arquivado nesta Junta
Comercial sob nº 2006.112.136.3
em 04/04/2006 e que existe(n) ato(s)
posterior(es) anterior(es), não se responsabilizando
Curitiba, 10 de abril de 2013.

(Handwritten signature)

SERVIÇO DE FOTOCÓPIA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

ALTERAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ DE
CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME

CNPJ Nº 07.305.979/0001-55
NIRE 41205433255

Folha 1 de 1.

WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM, brasileiro, natural de Ubiratã – Estado do Paraná, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 021.593.079-71, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 6.967.202-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 04/11/1993, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 655, Centro, nesta cidade e comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000 e **VANESSA HELENA PEGHIN CRISTOVAM**, brasileira, natural de Ubiratã – Estado do Paraná, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 051.856.759-18, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 9.499.480-2, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 28/02/2002, residente e domiciliada a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 655, Centro, nesta cidade e comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA – ME**, com sede e foro a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 655, Centro, neste Município e Comarca de Ubiratã – Estado do Paraná, CEP 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº 07.305.979/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205433255 em 18/03/2005, primeira alteração contratual registrada sob nº 20061121363 em 04/04/2006, segunda alteração contratual registrada sob nº 20091662842 em 22/04/2009 e terceira alteração contratual registrada sob nº 41901143913 em 26/03/2010, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade resolve extinguir a filial que funcionava na Rua Pcti, 2474 QD 125 Lt 14, Centro, na Cidade de Juranda, Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 87.355-000, devidamente inscrita no junta comercial sob nº 41901143913 de 26/03/2010 e no CNPJ sob nº 07.305.979/0002-36,

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã., 17 de agosto de 2011

Wagner de Oliveira Cristovam

Vanessa Helena Peghin Cristovam

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERÉ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/08/2011
 SOB NÚMERO: 20117279145
 Protocolo: 11/727914-5, DE 23/08/2011

Empresa: 41 2 0543325 5
CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

*let
att.*

110303

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica da ÚLTIMA ALTERAÇÃO original arquivada nesta Junta Comercial sob nº 2017229145 em 23.08.11 de Curitiba, 05 de 03 de 2004

ukb.

SERVIÇO DE FOTOCÓPIA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME

CNPJ Nº 07.305.979/0001-55
NIRE 41205433255

Folha 1 de 1.

WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM, brasileiro, natural de Ubitatã - Estado do Paraná, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 021.593.079-71, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 6.967.202-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 04/11/1993, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 655, Centro, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000 e **VANESSA HELENA PEGHIN CRISTOVAM**, brasileira, natural de Ubitatã - Estado do Paraná, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 051.856.759-18, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 9.499.480-2, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 28/02/2002, residente e domiciliada a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 655, Centro, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 772-A, Centro, neste Município e Comarca de Ubitatã - Estado do Paraná, CEP 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº 07.305.979/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205433255 em 18/03/2005 e primeira alteração contratual registrada sob nº 20061121363 em 04/04/2006, resolvem alterar a sua Primeira Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Da alteração de endereço: A sede da empresa que é: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 772-A, Centro, neste Município e Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, passa a ser Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 655, Centro, neste Município e Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubitatã., 02 de março de 2009.-

Wagner de Oliveira Cristovam

Vanessa Helena Peghin Cristovam



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2009
SOB NÚMERO: 20091662842
Protocolo: 09/166284-2, DE 22/04/2009

Empresa nº 41205433255

CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME

LUÍZ RIOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

Luiz Rios Salvaro
22/04/2009 14:23
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - BR



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.305.979/0001-55
Razão Social: CRISTOVAM E CRISTOVAM LTDA ME
Endereço: R NOSSA SENHORA APARECIDA 655 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2021 a 05/10/2021

Certificação Número: 2021090601343257661811

Informação obtida em 16/09/2021 16:39:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000048



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4110/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME
CPF/CNPJ...: 07.305.979/0001-55
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:11/09/2021

Código de Autenticidade:977810627977810

UBIRATÃ EM 12/08/2021

RECEBUE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.305.979/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2005
NOME EMPRESARIAL CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEW CENTER INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO 717	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIEL_GARCIA390@HOTMAIL.COM
TELEFONE (44) 3543-2132		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2021 às 08:31:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.305.979/0001-55
Certidão nº: 18244976/2021
Expedição: 09/06/2021, às 09:55:52
Validade: 05/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.305.979/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA**
CNPJ: **07.305.979/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:51 do dia 27/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2021.

Código de controle da certidão: **A4D0.FBCB.923B.B218**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000052

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024300730-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.305.979/0001-55**
Nome: **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ubirata

000053

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 549	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... = 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. = 06.01	Divisao de Administracao de Saude	
Funcional..... = 103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... = 2021000	Manutencao dos servicos administrativos da saude publica.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... = 494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/09/2021 ate 09/09/2021

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar.... =	1.200,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	9.762,21
Liquidado ate o Período. =	9.762,21
Pago ate o Período..... =	9.762,21
A pagar Processado..... =	0,00
A pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.437,79

[Faint, mostly illegible text and markings at the bottom of the page, possibly including a signature or additional administrative notes.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

030054

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4751/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA - ME
CPF/CNPJ..: 07.305.979/0001-55
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:13/10/2021

Código de Autenticidade:249097956249097

UBIRATÃ EM 13/09/2021

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2021 11:09:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA**
CNPJ: **07.305.979/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

030057

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 312/2021 - Dispensa

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 13/09/2021 12:04

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 312/2021(em anexos).

Informo que conforme justificativa apresentada pela secretaria, foi requisitada a contratação da empresa Cristovam e Cristovam Ltda, através de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Para tanto, segue anexo Termo de Dispensa para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--

ATT

CRISLAINY MARCELO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

(44)3543-8019

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

CI 312.pdf	9,5MB
TERMO.docx	43,0KB



PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 312/2021, consistente na possibilidade contratação de empresa para realizar serviço de manutenção de impressoras na Secretaria de Saúde.

A justificativa é de que:

“A secretaria de saúde possui as impressoras HP Laser color CP102 e HP Laser M521, ambas estão paradas a um bom período por apresentar problemas, para que elas voltem a funcionar precisa ser feito serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças, por se tratar de impressoras de boa qualidade e de bom funcionamento, a secretaria optou em fazer as manutenções das mesmas.”

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

UBIRATÃ

PREFEITURA



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Na Doutrina administrativa do mestre Hely Lopes Meirelles, há uma importante lição a respeito da obrigação de licitação em sua Obra de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

"A expressão obrigatoriedade de licitação tem um duplo sentido, significado não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da modalidade prevista e lei para a espécie, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizado a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro." Grifado.

A dispensa do procedimento licitatório encontra respaldo no art. 24, da Lei nº 8.666/93.



No caso em tela, pelo que nos apresenta na solicitação de parecer, trata-se de contratação de empresa para realizar manutenção de impressoras, e que o valor da contratação não ultrapassa o valor de até 10% do limite previsto no artigo 24, inciso II, "a" da Lei 8.666/93.

Assim, amolda-se ao inciso II do art. 24 da LDL com o seguinte teor:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os valores de referências apresentados, podem ser checados pela comissão de licitação se estão dentro dos de mercado bem como promover a verificação de disponibilidade de caixa.

Conforme justificativa apresentada, a secretaria de saúde possui equipamentos de impressão que estão paradas por apresentarem problemas de funcionamento, necessitando de manutenção, sendo constatado vantajosidade na manutenção das mesmas, por serem de boa qualidade e bom funcionamento.

Em circunstancias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o principio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.



Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, mais especificamente ao art. 24, inciso II da Lei de Licitações, razão pela qual entendo por ora, não haver óbice legal ao prosseguimento do presente processo de Dispensa de Licitação.

É o parecer.

Ubiratã, 16 de setembro de 2021.

CARLOS
DANIEL
SOBIERAI
MACHADO

Assinado de forma
digital por CARLOS
DANIEL SOBIERAI
MACHADO
Dados: 2021.09.16
11:20:40 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o (a) senhor (a) WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM representante legalmente constituído da proponente CRISTOVAM E CRISTOVAM LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.305.979/0001-55, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã 03 de setembro de 2021.

WAGNER DE OLIVEIRA CRISTOVAM
CPF-nº 021.593.079-71
RG nº 6.967.202-7

000063



PORTARIA Nº 185, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubatuba, no período de 12/04/2021 a 31/12/2021:

Controladoria Geral do Município

José Paulo Sampaio de Souza
Solange Rodrigues da Silva Fernandes
Solemária de Oliveira Fontin

Gabinete

Geraldo José dos Santos
Maria Inês Bento
Robson Alexandre da Silva
Vanderlei da Silva Sampaio

Secretaria da Administração

Cassilda Ferreira
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Assistência Social

Elisângela Cristina Vieira
Izabel Francelina Bento Calsavara
Juliana dos Santos Ribeiro
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho
Orlando dos Santos Filho
Valdete Izidro de Lima Santos

Secretaria de Desenv. Econômico

Laércio França de Oliveira
Reynaldo Borges Reis Neto
Terezinha Bento

Secretaria da Educação e Cultura

Andrea Márcia de Souza
Andréia Brunieri da Silva
Ellen Thais da Silva

Jacó Carvalho

Neiva Grigio Gindri

Secretaria do Esporte e Lazer

José Soares de Brito
Júlio César Menigite
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento

Eduardo Vitor Penido da Silva
Rita Soares Neta Figueiredo
Valdinei da Silva

Secretaria de Obras

José Antônio Lázaro
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Saúde

Adriano Jesualdo
Kerstylen Ragna Meyer
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

000064



Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 180, de 9 de abril de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

000065



PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstyen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

030067



X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE SECCIONAL DO CONTROLE INTERNO.**MANIFESTAÇÃO Nº - 46/2021**

Requisição:	312/2021
Finalidade:	Contratação de empresa para realizar manutenção e reparos de impressoras da Secretaria da Saúde.
Base Legal	Lei nº 8.666/93
Requisitante:	Secretaria da Saúde
Modo de contratação	Dispensa de licitação, Art. 24, inciso II

Trata-se de análise concomitante efetuado por esta unidade de Controle Interno nos pedidos para abertura de licitação nº. 312/2021, **Dispensa de licitação**, com fundamento no art. 24, inciso II da lei 8666/93, encaminhado pela Divisão de Licitação, para contratação da empresa CRISTOVAM E CRISTOVAM LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.305.979/0001-55, destinado a contratação de empresa para realizar manutenção e reparos de impressoras da Secretaria da Saúde, no valor de R\$-1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Por se tratar, conseqüentemente de realização de despesas, resta configurado a competência da unidade seccional de Controle interno para análise e emissão da presente manifestação, acerca da legalidade de dispensa de licitação com finalidade da manutenção e reparos de impressoras, que inicialmente analisamos os dados para ao final opinar.

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo enviados pela secretaria solicitante conforme checkList anexo, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das informações assim como das assinaturas.

No caso em tela, verifica-se a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



UBIRATÃ

PREFEITURA

000069

Diante do exposto, este órgão de Controle Interno, conclui pela continuidade deste processo estará apto para gerar despesas à municipalidade, encaminhando para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É a manifestação

Ubiratã-PR, 17 de setembro de 2021.

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski
Unidade Seccional de Controle Interno

Recebido em

17/09/21

Nome Legível

Carimbo/Assinatura

CHECK-LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Contratação direta - fundamento nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993

Requisição nº.:		312/2021	
Solicitante:		Secretaria da saúde	
Objeto:		Contratação de empresa para realizar manutenção e reparos de impressoras da Secretaria da Saúde.	
Valor		R\$-1.200,00	
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		S,N, NA	Fl.
01	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i>	S	1 a 67
02	Autorização do chefe do poder executivo <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i>	S	01
03	Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? <i>(art. 72, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38 caput Lei nº 8.666/93).</i>	S	53
04	Requisição da secretaria, contendo: a) definição clara do objeto a ser contratado (termo de referência); b) quantitativos; c) local de entrega; d) prazo de entrega; e) assinatura dos responsáveis; <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i>	S	1-3
05	Termo de referência/projeto básico elaborado pelo setor requisitante devidamente assinado pelo secretário? Contendo: <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i> - Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. - fundamentação simplificada da contratação - descrição resumida do serviço e da solução apresentada; - requisitos da contratação; - critérios de medição e pagamento; - estimativas dos preços; e adequação orçamentaria.	S	1-3
06	Justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? <i>(art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)</i>	NA	-
07	Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência: <i>(Lei nº 8.666/93, art. 43, IV - IN 5, de 27/06/2014)</i>	-	-
	I- Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br	-	-

	II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;	-	-	
	III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou	-	-	
	IV - Pesquisa com os fornecedores.	S	6	
08	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso. (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008 / art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)	NA	-	
09	Justificativa de preço e da escolha do fornecedor (Lei nº 8.666/93, art. 24)e (art. 26, § único, II da Lei 8.666/93)	S	N	
10	Declaração do ordenador de despesa (Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101)	S	4	
11	Consta justificativa da situação de dispensa com os elementos necessários à sua caracterização? Que deve conter a indicação do dispositivo legal aplicável (Lei nº 8.666/93, art. 24)	S	5	
12	Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) (Lei nº 8.666/93, art. 27, V)	S	62	
13	Minuta do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 38,) (quando for o caso)	NA	-	
14	Manifestação Jurídica (Lei nº 8.666/93, art. 38, único)	S	58-61	
15	Documentação de regularidade do cadastro do fornecedor junto ao SICAF. (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)_	NA	-	
16	Documentação de habilitação jurídica. Devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	S	10-46
		Procurações	NA	--
		CNPJ	S	49
		Doc. Dos responsáveis	N	(*)
17	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)_	Municipal	S	48
		Estadual	S	52
		Federal	S	51
		INSS	N	(*)
		FGTS	S	47
18	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).	Trabalhista	S	50
			S	55-56
19	Nomeação de fiscal e gestor	S	63-67	

Data do preenchimento: 17/09/21

Responsável pelo Preenchimento:



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5378/2021.

2. OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção e reparos de impressoras da Secretaria da Saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: CRISTOVAM E CRISTOVAM LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.305.979/0001-55, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 655, centro, CEP 85.440-000, Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/09/2021

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de setembro de 2021.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.444- ANO: XVI

Página 2 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIA Nº 396, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Concede licença maternidade.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora Karina Dias, ocupante do cargo de assistente de administração, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

PORTARIA Nº 397, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidora responsável pelo envio de dados de tabelas do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIM-AM).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, nos usos de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Vania Benelli Bartz Nascimento, ocupante do cargo Assessora IV, lotada na Secretaria da Administração, como responsável pelo envio de dados das tabelas: Leis e atos vinculados aos respectivos escopos, Publicação de leis e atos, Órgão oficial de publicações, Atoteca de leis e atos - do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIM-AM), em substituição da servidora Karina Dias.

Art. 2º Será de responsabilidade da servidora designada o envio dos dados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná dentro do prazo previsto pela agenda de obrigações municipais.

Art. 3º Liberado o sistema para envio mensal dos dados, a responsável deverá dar prioridade ao envio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, integrando a Portaria nº 118, de 8 de março de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 398, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Concede diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária parcial de 50%, no valor de R\$ 85,27 (oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) ao servidor Ednilson José Favaro Pereira, para custear despesa de viagem a Goioerê/PR, em 19/09/2021, para conduzir atletas em jogos, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Conceder diária parcial de 50%, no valor de R\$ 85,27 (oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) ao servidor Isael Ferreira dos Santos, para custear despesa de viagem a Goioerê/PR, no dia 19/09/2021, para conduzir atletas em jogos, conforme requerimento de diária.

Art. 3º Conceder diária parcial de 50%, no valor de R\$ 85,27 (oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) ao servidor Norival Ortencio, para custear despesa de viagem a Goioerê/PR, no dia 19/09/2021, para conduzir atletas em jogos, conforme requerimento de diária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 399, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Concede diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária parcial de 50%, no valor de R\$ 85,27 (oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) ao servidor José Aparecido Pereira de Souza, para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR, em 21/09/2021, para fazer revisão anual do caminhão pipa, frota 249 da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 400, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Patrick Fernandes Castanheiro do cargo de assessor II, lotado na Secretaria do Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a 16/09/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5377/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, empreitada por preço global, visando a PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA JANDAIA.

Data da realização: 05 de outubro de 2021, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 16 de setembro de 2021.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5176/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

O Prefeito do Município de Ubiratã, nos termos estabelecidos pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, resolve REVOGAR o procedimento licitatório supracitado, instaurado para a AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, uma vez que objeto da licitação seria utilizado em estrutura própria para lavagem de veículos, a qual não será mais implantada no presente momento.

Ubiratã, Paraná, 14 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5376/2021

2. OBJETO: O presente procedimento refere-se à ALUGUEL DE IMÓVEL PARA ATENDER DEMANDA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES, inscrita no CPF sob o nº 585.894.739-53, residente na Avenida Cruzeiro Sul, 486, Q32, D08, centro na cidade de Nova Cantú, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 9 9175-9152.

5. VALOR: R\$-12.913,49 (doze mil novecentos e treze reais e quarenta e nove centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5378/2021.

2. OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção e reparos de impressoras da Secretaria da Saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: CRISTOVAM E CRISTOVAM LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.305.979/0001-55, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 655, centro, CEP 85.440-000, Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-1.200,00 (Um mil e duzentos reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.444- ANO: XVI

Página 3 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/09/2021

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5284/2021.

2. MODALIDADE Nº: 104/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de processamento e lavagem de roupas, enxovais e tecidos em geral, utilizados nas Unidades de Saúde.

4. FORNECEDOR (A): LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTÉIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.272.575/0067-76, situada na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martines, 452, na cidade de Maringá, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/09/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5324/2021.

2. MODALIDADE Nº: 128/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

4. FORNECEDOR (A): PATRICIA DE MORAIS HINZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.718.646/0001-95, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702, na cidade de Guarapuava, Estado Paraná.

4.1 VALOR: R\$-9.299,00 (nove mil duzentos e noventa e nove reais).

5. FORNECEDOR (A): ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96, situada na Rua Tiradentes, 15, na cidade de São José, Estado Santa Catarina.

5.1 VALOR: R\$-792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

6. FORNECEDOR (A): V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, situada na Avenida João Ferreira Neves, 3037, na cidade de Campina do Simão.

6.1 VALOR: R\$-1.395,31 (mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

7. FORNECEDOR (A): BRASIDAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.483.193/0001-96, situada na Rua Adolfo Wruck, 65, na cidade de Blumenau, Estado Santa Catarina.

7.1 VALOR: R\$-696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

8. FORNECEDOR (A): SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74, situada na Rua Fritz Spemau, 1000, na cidade de Blumenau, Estado Santa Catarina.

8.1 VALOR: em R\$-6.603,81 (seis mil seiscentos e três reais e oitenta e um centavos).

9. FORNECEDOR (A): M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76, situada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, na cidade de Araçatuba, Estado São Paulo.

9.1 VALOR: R\$-1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais).

10. FORNECEDOR (A): L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.965.390/0001-59, situada na Rua Telêmaco Borba, 464, na cidade de Joinville, Estado Santa Catarina.

10.1 em R\$-7.584,75 (sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

11. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/09/2021.

12. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 15 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5336/2021.

2. MODALIDADE Nº: 133/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realizar serviços de poda e corte de árvores.

4. FORNECEDOR (A): T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.835.681/0001-85, situada na Rua Benjamin Constant, 220, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-443.959,90 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/09/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5337/2021.

2. MODALIDADE Nº: 134/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de sacos de rafia destinados à secretaria de serviços urbanos e pavimentação.

4. FORNECEDOR (A): MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.046.276/0001-05, estabelecida à Rua Miosótis - sala 02, no nº 124, CEP nº 85420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-29.700,00 (vinte e nove mil setecentos reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/09/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5340/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 137/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um par de tabelas de basquete oficial, para quadra 3x3.

4. FORNECEDOR (A): G A DA COSTA ESPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 26.290.146/0001-02, situada na Avenida Américo Belay, Sala 02, 1497, na cidade de Maringá, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/09/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	74
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	5378
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS SECRETARIA DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária*	0600110301000620213390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.200,00
Data Publicação Termo ratificação	17/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)CPF: 6646640912 ([Logout](#))